**ESTADO DE GOIÁS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI**
**GABINETE DO PREFEITO**

# LEI MUNICIPAL N.º 2.195/2001

***"Declara de Utilidade Pública a Entidade que menciona e dá outras providências."***

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, no uso das e atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber, que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica considerada de Utilidade Pública no âmbito do Município o NÚCLEO TERAPÊUTICO NOVO VIVER DE BEM COM A VIDA, com sede provisória à Rua Vera Cruz, n.º 10, Bairro Santa Cecília, nesta cidade.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 25 dias do mês de setembro de 2001.

***Wellington Rodrigues Peixoto***
***Prefeito Municipal***

CERTIFICO QUE NESTA DATA 25/09/2001
PUBLIQUEI NO PLACAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, CÓPIA DO PRESENTE DOCUMENTO.

ASS. DO RESPONSÁVEL